



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 52/2025

DESTINATÁRIO(A): PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INSPEÇÃO SOBRE O NÍVEL DE ADERÊNCIA DOS ENTES PÚBLICOS À LEI Nº 14.133/2021 (ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E MECANISMOS DE GOVERNANÇA).

EXPEDIENTE: Por meio desta comunicação, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei nº 12.509/1995, informa a **prorrogação do prazo** para o preenchimento do questionário eletrônico referente à inspeção que visa avaliar o nível de adequação dos entes públicos municipais (Poderes Executivo e Legislativo e Consórcios Públicos Intermunicipais) quanto ao aperfeiçoamento da estrutura organizacional e mecanismos de governança nas contratações públicas, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

O **novo prazo final** estabelecido para o preenchimento é **até o dia 19 de setembro de 2025**. Após essa data os links de acesso serão desabilitados.

Ressalta-se que a não apresentação das informações solicitadas poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos dos artigos 47, §§ 1º e 2º, e 62, incisos VI e VII, da LOTCE.

As dúvidas quanto ao preenchimento dos questionários poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico imil-ce@tce.ce.gov.br ou pelo WhatsApp (85) 98439-2871.

Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE